**Processo nº:** 41506-000081/2015

**Apenso nº:** 41506- 00607/2011

**Interessado**: ELIANE ROQUETE SILVA DE CARVALHO

**Assunto**: Mudança de Classe

**1 – DOS FATOS**

Trata-se do Processo Administrativo nº 41506-000081/2015, em 2 volumes, com 86 (oitenta e seis) fls. e apenso com 143 (cento e quarenta e três), referente a solicitação de mudança para classe “D”, de interesse de **ELIANE ROQUETE SILVA DE CARVALHO**, em conformidade com a Lei nº 6.536, de 24 de novembro de 2004 e alterações posteriores (fl. 02).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE,** para análise e parecer acerca da divergência de valores verificada entre os cálculos efetuados pela **DETRAN/AL** (fl.69) e os efetuados pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG** fls. 79/80, em atendimento ao que determina o Decreto Estadual nº 4.190, de 1º de outubro de 2009 e alterações posteriores.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, verifica-se que este Processo Administrativo se encontra adequadamente instruído, no que se refere aos requisitos da legislação pertinente composto de toda a documentação que possibilita a análise do feito.

Em relação à verificação da exação dos cálculos providenciada pela **Gerente de Análise e Instrução Processual** **da Folha de Pagamento da SEPLAG**, a mesma foi realizada com presteza (fls. 79/80).

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de setembro a dezembro/2016, incluindo 13º salário de 2016, conforme despacho e planilha da **SEPLAG** (fls. 79/80).

**2.2 – DO VALOR TOTAL A RECEBER**

Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento de **R$ 4.179,32** (quatro mil cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**2.3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2017 (fl. 75). Em razão do valor equivocado na dotação, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar nova dotação orçamentária atualizada de valor, para posterior pagamento.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo deferimento do pagamentode **R$ 4.179,32** (quatro mil cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) a **ELIANE ROQUETE SILVA DE CARVALHO**, referente à Pagamento do período de setembro a dezembro/2016, incluindo 13º salário de 2016, condicionado à informação da dotação orçamentária atualizada.

Diante da necessidade de atualização de dotação orçamentária, sugerimos o envio dos autos ao **DETRAN/AL,** ato contínuo encaminhar a **SEPLAG** para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió-AL, 08 de março de 2018.

Márcia Soares Costa Correia

**Assessora de Controle Interno/Matrícula nº 102-5**

De Acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem/Matrícula n° 113-9**